



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1163  
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais – Minas Gerais

### Projeto de Lei nº 62/16 de 30 de NOVEMBRO de 2016.

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)** nas dotações orçamentárias abaixo:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
313	02-08-03	10.304.0262.4.143	3390.30.00	150	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA EM SAUDE	55.000,00
314	02-08-03	10.304.0262.4.143	3390.36.00	150	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA EM SAUDE	7.000,00
<b>TOTAL.....</b>						<b>R\$ 62.000,00</b>

**Art.2º** - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** referente à:

Receita	Especificação	Fontes	Valor
1.721.33.13.01.00	VIGILANCIA EPIDEMOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	150	62.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 62.000,00</b>

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos Gerais, 30 de Novembro de 2016

  
**Paulo Roberto Vilela Fernandes**  
Sec. Munic. Orçamento e controle

  
**Mauricio Rabelo**  
Prefeito Municipal

  
**José Humberto da Silva**  
Sec. Munic. Administração